

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

E.E. ANTÔNIO COELHO

Declara-se, para os devidos fins, que o projeto de reforma parcial da E.E. Antônio Coelho De Souza, situada no município de Nova Alvorada Do Sul, neste estado, não necessita de Licenciamento Ambiental, conforme previsto na resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, Anexo II, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul abaixo disposta:

“(…)DAS ISENÇÕES: São isentas de licenciamento ambiental, as atividades de construção, reforma e ampliação de:

2.9.0 - Creches, centro integrado de educação infantil (CIEI) e escolas;

2.10.0 - Ginásios de esporte, quadras de esportes e/ou coberturas;

Desta feita, a unidade escolar fica isenta de apresentar a referida licença.

Renato Oliveira dos Reis
Gerente de Projetos
COGESP/DGIAPE/SED

Campo Grande, 09 de Junho de 2026.